

RECEBIDO EM: 27/07/2021  
José de Macedo



Mensagem do Projeto de Lei nº 012/2021.

Dormentes (PE), 21 de julho de 2021.

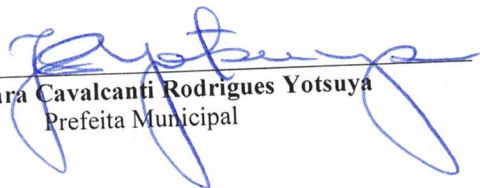
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias a atender a necessidade de suplementação no orçamento no atendimento ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 e recursos de emendas parlamentares individual, bem como a pavimentação de ruas com recursos de convênios Governo Federal.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo  
Ernandio de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município



**Projeto de Lei N° 12/2021.**

Ementa: “Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 839.966,75(oitocentos e trinta e nove mil nove centos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
	1275	15.451.0010.1075.0000	Pavimentação de Ruas no Município	839.966,75	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União		

Art. 2° - O crédito aberto no caput do artigo 1° será coberto pela transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 3° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e adicional de dotação por anulação na importância de R\$ 1.371.071,42(um milhão trezentos e setenta e um mil setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	1274	04.122.0002.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veiculos para Adm Publica	8.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		930 000	Recursos de Aleinação de Bens/Ativos		



02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1262	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.30.00 05 214 216	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - MAC	140.000,00 F.R.: 0 05 00
1263	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.39.00 05 214 216	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - MAC	140.000,00 F.R.: 0 05 00
1264	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.36.00 05 214 216	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - MAC	5.000,00 F.R.: 0 05 00
1265	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.14.00 05 214 216	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - MAC	15.000,00 F.R.: 0 05 00
1266	10.301.0012.2098.0000 3.3.90.39.00 05 214 219	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - Atenção Básica	100.000,00 F.R.: 0 05 00
1267	10.301.0012.2098.0000 3.3.90.30.00 05 214 219	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - Atenção Básica	600.000,00 F.R.: 0 05 00
1268	10.301.0012.2098.0000 3.3.90.30.00 02 213 000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Transf Governo Estadual - Saúde	25.000,00 F.R.: 0 02 00
1269	10.301.0012.1084.0000 4.4.90.52.00 01 930 000	Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos de Alineação de Bens/Ativos	1.445,00 F.R.: 0 01 00
1270	10.301.0012.2264.0000 3.3.90.30.00 02 219 000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Transferencias Estaduais COVID 19	38.371,42 F.R.: 0 02 00



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
1271	08.244.0026.2152.0000	3.3.90.48.00	02	390 000	Concessão de Benefícios Eventual OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Outros Recursos Destinados a A. Social	12.000,00 F.R.: 0 02 00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1272	12.361.0004.1008.0000	4.4.90.52.00	01	930 000	Aquisição de Veículos e Equipamentos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos de Aleinação de Bens/Ativos	36.255,00 F.R.: 0 01 00
1273	12.306.0004.2021.0000	3.3.90.30.00	05	120 000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferecias Convênio Educação	250.000,00 F.R.: 0 05 00

Art. 4º - O crédito aberto no caput do artigo 3º será coberto pela anulação de dotação conforme segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
442	10.301.0012.2112.0000	3.3.90.30.00	05	214 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-49.071,42 F.R. Grupo: 0 05 00
491	10.301.0012.2120.0000	3.3.90.30.00	01	211 000	Aquisição de Medicamento Hospitalar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
492	10.301.0012.2120.0000	3.3.90.30.00	05	214 000	Aquisição de Medicamento Hospitalar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-140.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
526	10.301.0012.2253.0000	3.3.90.14.00	05	214 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00



02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

528	10.301.0012.2253.0000 3.3.90.30.00 05 214 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-416.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
531	10.301.0012.2253.0000 3.3.90.36.00 05 214 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
532	10.301.0012.2253.0000 3.3.90.39.00 01 211 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
533	10.301.0012.2253.0000 3.3.90.39.00 05 214 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-135.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

894	12.306.0004.2021.0000 3.3.90.30.00 01 111 000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Receita de Impostos de Educação	-63.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
987	12.361.0004.2041.0000 3.3.90.39.00 05 113 000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Fundeb 40%	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
1056	12.365.0004.2042.0000 3.3.90.39.00 05 113 000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Fundeb 40%	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 709 de 02 de dezembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 702 de 31 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;



Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 21 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal